



## **PACTO DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS**

Patrícia Guilherme de Almeida (Acadêmica), [forever\\_guilherme@hotmail.com](mailto:forever_guilherme@hotmail.com)  
Jaqueline Zuin dos Santos (Orientadora), [jaque.zuin.s@gmail.com](mailto:jaque.zuin.s@gmail.com)  
Universidade Estadual do Paraná

### **Eixo Temático: Política social e trabalho**

#### **RESUMO:**

Este resumo apresenta os resultados preliminares do Trabalho de Conclusão de Curso que tem por objetivo geral compreender os desafios para a materialização do pacto de aprimoramento da gestão do Sistema Único de Assistência Social no município de Amaporã – Pr. O interesse pelo objeto de estudo partiu da minha participação como acadêmica na disciplina de Seguridade Social, que devido a construção de um resumo expandido sobre uma meta do pacto de aprimoramento da Gestão do SUAS, levou-me a questionar o que é o pacto de aprimoramento e como ele se materializa. Por intermédio dessa pesquisa é possível apontar que a política de assistência passou por um longo processo de lutas e reivindicações para se tornar de fato uma política pública ofertada a quem dela necessitar e que o pacto veio para melhorar os serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais.

**Palavras-chave:** Assistência Social, pacto de aprimoramento, gestão, SUAS.

#### **INTRODUÇÃO**

Este resumo tem como objetivo apresentar os resultados preliminares da pesquisa realizada durante o processo de construção do Trabalho de Conclusão de Curso. Para tal construção foi necessário abordar um breve histórico da política de assistência social antes da CF/88. Será apresentada a importância do surgimento de legislações que regulamentam a política de assistência social Brasileira, após á



#### IV JORNADA DE ESTUDOS EM SERVIÇO SOCIAL

aprovação da CF de 1988, para melhor atender a população usuária como a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS, 1993), a Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004), a Norma Operacional Básica /Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS, 2005) e a Norma Operacional Básica – Recursos Humanos/ Sistema Único de Assistência Social (NOB – RH/SUAS, 2006).

Essas legislações que foram surgindo ao longo da história são de suma importância para a execução da política de assistência social e conseqüentemente para a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios.

Frente a isso destacar-se-á a importância do pacto de aprimoramento como proposta para o desenvolvimento da gestão do SUAS.

#### **MATERIAIS E MÉTODOS**

Para a elaboração do trabalho é realizada pesquisa revisão bibliográfica e documental de abordagem qualitativa que possui um caráter exploratório estimulando o entrevistador a pensar livremente. A pesquisa contará com a abordagem empírica a ser realizado no mês de Outubro de 2016 com o objetivo de Compreender os desafios para a materialização do pacto de aprimoramento da gestão do Sistema Único de Assistência Social no município de Amaporã – Pr.

#### **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

A assistência social antes da Constituição Federal (1988) não era uma política pública, de modo que não era responsabilidade do Estado. Devido a isso a assistência social era caracterizada como assistencialismo direcionado aos pobres, tais ações eram realizadas por pessoas que possuíam “boa vontade”, buscavam ajudar os mais necessitados. Na maioria das vezes essas pessoas estavam ligadas a igreja, desse modo, tal atenção pode ser caracterizada como “assistencialismo



#### IV JORNADA DE ESTUDOS EM SERVIÇO SOCIAL

esmolado”. Frente a isso, entende-se que a assistência social era prestada pela igreja através de instituições de caridade, asilos e santa casa de misericórdia.

Devido aos movimentos sociais realizados por trabalhadores ao longo da história e que não possuíam nenhuma garantia de direito, os direitos sociais foram construídos e garantidos gradativamente. Segundo Rizotti (2001) foi por meio desses movimentos que o Estado foi pressionado a dar a devida importância a Questão Social<sup>1</sup>.

Pode-se afirmar que a assistência social somente assumiu novos contornos após ser inserida na Constituição Federal (1988), no âmbito da Seguridade Social. Devido a essa inserção da assistência social na seguridade social junto às políticas de saúde e previdência, considera-se que houve uma maior garantia de direitos sociais, uma vez que, antes dessa aprovação, os direitos eram garantidos apenas para aqueles que contribuía. Após o reconhecimento da assistência social enquanto política pública, de responsabilidade do Estado, integrada as demais políticas que compõe a seguridade social, os direitos sociais passam a ser garantidos a todos os cidadãos, respeitando as especificidades de cada política.

A Constituição Federal em seu Art. 203 ressalta que *“a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independente da contribuição na seguridade social”*. A CF/88 foi um marco de fundamental importância para que a assistência social se tornasse um direito, pois foi através desse marco que as políticas públicas se tornaram um direito para todos, direito que foi conquistado por meio de lutas e reivindicações.

Após quatro anos da aprovação da CF/88 tem-se a promulgação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS, 1993), Lei 8.742, que regulamenta esse aspecto da

---

<sup>1</sup>Segundo Yamamoto (2001) “A Questão Social é apreendida como um conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade”.



#### IV JORNADA DE ESTUDOS EM SERVIÇO SOCIAL

Constituição e estabelece normas e critérios para a organização da assistência social. Portanto, a assistência social passa a ser um direito garantido através LOAS. Com a provação da LOAS a assistência social avançou em sua configuração como política pública de proteção social e o fato da aprovação da LOAS e da construção de outras normativas potencializou um direcionamento comum na oferta de serviços e benefícios da política de assistência social.

Depois de onze anos de LOAS, vem à elaboração e a aprovação da Política Nacional da Assistência Social (PNAS). O SUAS foi a principal deliberação da IV Conferência Nacional de Assistência Social em 2003. O SUAS é uma conquista que veio por meio de lutas tanto de profissionais quanto de usuários e apesar de todo esse intenso movimento, o SUAS recebe seu reconhecimento legislativo apenas em 2011. O pacto de aprimoramento surge como uma necessidade de desenvolvimento da gestão da política de assistência social.

#### **CONCLUSÕES**

Portanto é possível perceber que a política de assistência social sofreu um longo processo de mudanças, entre lutas, movimentos sociais e reivindicações. Visto que foi por meio dessas lutas que o direito a política de assistência social foi garantido, primeiramente na CF/88 que foi o marco de fundamental importância para a consolidação desse direito. E por meio dessas lutas vem surgindo com o passar do tempo novos marcos legais para garantir ainda mais o direito do cidadão a política de assistência, como a LOAS (1993), a PNAS (2004), a NOB/SUAS (2005) e a NOB-RH/SUAS (2006).

Entende-se que o pacto de aprimoramento foi pensado para melhorar e aperfeiçoar os serviços, programas, projetos e benefícios sociassistenciais, ou seja, pacto possui o intuito de melhor atender a população usuária da política de assistência social.



#### IV JORNADA DE ESTUDOS EM SERVIÇO SOCIAL

### REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1988.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Lei Orgânica de Assistência Social**. – LOAS. Brasília, 1993.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica - NOB/SUAS**, Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, 2005.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos - NOB/RH**, Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, 2006.

**Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social**. Política Nacional de Assistência Social. – PNAS. Brasília, 2004.

IAMAMOTO, Marilda, V. **A Questão Social no capitalismo**./ Marilda Villela lamamoto. Temporales/Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. Ano 2, n. 3(jan/jul.2001): ABEPSS, Grafiline, 2001, 88p.

RIZOTTI, Maria. **Estado e sociedade Civil na Historia das Políticas Sociais Brasileiras**. Revista Semana, v. 22. Setembro, 2011.